

mas exigidas para a implantação de tais redes, que são de responsabilidade das concessionárias responsáveis pelo serviço prestado.

**FICAM** notificados ainda para que, querendo, apresentem impugnação fundamentada por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Diadema, situada à Rua Marechal Floriano, 289 - Centro, Diadema - SP, CEP 09912-030, onde também poderão consultar a íntegra dos processos. A ausência de impugnação implicará na concordância da continuidade do procedimento de Regularização Fundiária (REURB).

Diadema, 27 de junho de 2023

**RONALDO JOSÉ LACERDA**  
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

## CÂMARA MUNICIPAL

DE DIADEMA

### AUDIÊNCIA PÚBLICA - L.D.O.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, por meio da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), convoca uma AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de incentivar a participação popular na fase de discussão do Projeto de Lei 038/2023, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, a ser realizada no dia 5 de Julho de 2023, quarta-feira, a partir das 16h, no Plenário Vereador Durvalino Romualdo de Souza, sito na Avenida Antônio Piranga n.º 474 - 1º andar - Centro - Diadema.

Diadema, 26 de Junho de 2023.

**VEREADORA LILIAN CABRERA**  
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

## FLORESTAN FERNANDES

FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES

### RESOLUÇÃO N.º 09, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento no montante de R\$ 247.651,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais), conforme segue:

	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Valor
Crédito	12.363.0033.2185	3.3.50.39.00	R\$ 159.142,00	
Recurso	12.363.0033.2185	3.3.90.39.00	R\$ 159.142,00	
Crédito	12.363.0033.2185	3.1.90.11.00	R\$ 26.000,00	
Recurso	12.363.0033.2185	3.1.90.16.00	R\$ 26.000,00	
Crédito	12.363.0033.2185	3.1.90.13.00	R\$ 15.000,00	
Recurso	12.363.0033.2185	3.1.91.13.00	R\$ 15.000,00	
Crédito	12.363.0033.2185	3.1.90.13.00	R\$ 4.600,00	
Recurso	12.363.0033.2185	3.3.90.33.00	R\$ 4.600,00	
Crédito	12.363.0033.2185	3.3.90.40.00	R\$ 33.709,00	
Recurso	12.363.0033.2185	4.4.90.52.00	R\$ 33.709,00	
Crédito	12.363.0033.2185	3.3.90.39.00	R\$ 5.200,00	
Recurso	12.363.0033.2185	3.3.90.33.00	R\$ 5.200,00	
Crédito	12.363.0033.2185	3.3.90.39.00	R\$ 4.000,00	
Recurso	12.363.0033.2185	3.1.90.16.00	R\$ 4.000,00	

Para cobertura dos créditos acima, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações, no valor total desta resolução, em conformidade com os incisos I, II e III do § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**MANOEL EDUARDO MARINHO**

Diretor Presidente